



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE LETRAS E HUMANIDADES  
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS**

**DESAFIOS PARA A INCLUSÃO DO ALUNO SURDO NO ENSINO REGULAR**

**CAMILA DA COSTA VIEIRA**

**CATOLÉ DO ROCHA-PB**

**2017**

**CAMILA DA COSTA VIEIRA**

**DESAFIOS PARA A INCLUSÃO DO ALUNO SURDO NO ENSINO REGULAR**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao Departamento de Letras e Humanidades da Universidade Estadual da Paraíba, como um dos requisitos para obtenção do grau em Licenciatura Plena em Letras.

Orientador (a): Prof<sup>a</sup> Esp. Eianny Cecília de Abrantes Pontes.

CATOLÉ DO ROCHA-PB

2017

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

V657d Vieira, Camila da Costa.  
Desafios para a inclusão do aluno surdo no ensino regular.  
[manuscrito] : / Camila da Costa Vieira. - 2017.  
29 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Letras  
Português) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de  
Ciências Humanas e Agrárias, 2017.

"Orientação : Profa. Esp. Eianny Cecília de Abrantes  
Pontes, Departamento de Letras e Humanidades - CCHA."

1. Inclusão. 2. Educação. 3. Surdo. 4. Ensino regular.

21. ed. CDD 371.9

**CAMILA DA COSTA VIEIRA**

**DESAFIOS PARA A INCLUSÃO DO ALUNO SURDO NO ENSINO REGULAR**

**BANCA EXAMINADORA**

*Eianny Cecília de Abrantes Pontes*

ORIENTADORA: Prof<sup>o</sup>. Esp. Eianny Cecília de Abrantes Pontes  
UEPB/ CCHA/DLH

*Benedita Ferreira Arnaud*

EXAMINADOR: Prof<sup>a</sup> Ms. Benedita Ferreira Arnaud  
UEPB/ CCHA/DLH

*Maria Aparecida Calado de Oliveira Dantas*

EXAMINADOR: Prof<sup>a</sup> Ms. Maria Aparecida Calado de Oliveira Dantas  
UEPB/ CCHA/DLH

Aprovada em 14 de dezembro de 2017

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a DEUS por estar comigo em todos os momentos e também por me dar forças para estar concluindo o curso de Letras.

Agradeço à minha família, minha base, por estar sempre me apoiado nesta caminhada, em especial à minha mãe Maria de Fatima, ao meu pai José Airton e ao meu irmão Caio. Agradeço também a meu noivo Marcelo. Vocês estão sempre no meu coração.

À minha orientadora Eianny Cecília de Abrantes Pontes, por ter aceitado o convite para ser minha orientadora e por sua dedicação.

A todos os meus amigos e amigas.

A todos (as) da UEPB.

“Inclusão é sair das escolas dos diferentes e promover a escola das diferenças” (Mantovan)

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>2 ABORDAGENS SOBRE INCLUSÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>2.1 Considerações sobre a educação especial .....</b>	<b>11</b>
<b>2.2 Histórico da educação dos surdos .....</b>	<b>14</b>
<b>3 AQUISIÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS).....</b>	<b>18</b>
<b>4 O PAPEL DO INTÉRPRETE DE LIBRAS NO PROCESSO DE INCLUSÃO DO ALUNO SURDO.....</b>	<b>20</b>
<b>5 FORMAÇÃO DO PROFESSOR .....</b>	<b>21</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>26</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>27</b>

## **DESAFIOS PARA A INCLUSÃO DO ALUNO SURDO NO ENSINO REGULAR**

### **RESUMO**

Por muito tempo os surdos foram segregados na sociedade, negando-lhe o direito à educação. Partindo da inquietação que rodeia a educação dos surdos, esta pesquisa tem como objetivo refletir sobre alguns desafios para a inclusão do aluno surdo no ensino regular. Diante desta problemática abordaremos questões sobre inclusão, o processo histórico da educação dos alunos surdos, considerações sobre a educação especial, a importância da aquisição da LIBRAS para o aluno e para a comunidade surda e a relevância de um intérprete para mediar o processo de ensino-aprendizagem do aluno surdo. A metodologia utilizada foi uma pesquisa bibliográfica tendo como base teórica: Goldfeld, (2002), Mantoan, (2003). Melo, (2017). Perlin, (2006), dentre outros autores preocupados em discutir a temática mencionada. Com esse estudo é possível compreender que para que haja a inclusão de fato de alunos surdos no ensino regular é preciso que esta educação disponha de todo apoio necessário para a aprendizagem desses alunos e que a LIBRAS faça parte do currículo escolar. Assim, professores, alunos, e toda comunidade escolar podem contribuir efetivamente para a aceitação da cultura surda.

Palavras-chave: Inclusão. Educação. Surdo. Ensino regular.



# CHALLENGES FOR THE INCLUSION OF DEAF STUDENTS IN REGULAR EDUCATION

## ABSTRACT

For a long time the deaf were segregated in society denying them the right to education. A disturbance party that surrounds the education of the deaf, this research aims to reflect on some challenges for the inclusion of the deaf student in regular education. Facing this problem, we will address issues of inclusion, the historical process of deaf students' education, considerations about special education, the importance of the acquisition of LIBRAS for the student and the deaf community and the relevance of an interpreter to mediate the teaching-learning process of the deaf student. The methodology used was a bibliographical research with theoretical basis: GOLDFELD, (2002), MANTOAN, (2003). MELO, (2017). PERLIN, (2006). Among other authors who are worried about discussing the subject mentioned. With this study it is possible to understand that for inclusion of deaf students in regular education, it is necessary that this education has all the necessary support for the learning of these students and that the LIBRAS is part of the school curriculum. Thus, teachers, students, and the entire school community can effectively contribute to the acceptance of the deaf culture.

**Keywords:** Inclusion, Education, Deaf, Regular education.

## 1 INTRODUÇÃO

Vivemos em mundo globalizado, cheio de desafios em torno da inclusão escolar. Desafios estes que necessitam de uma ampla e urgência discussão na sociedade contemporânea. A inclusão tem o objetivo de proporcionar uma educação de qualidade a todos os alunos, independente de suas necessidades e deve ocorrer, preferencialmente, no ensino regular junto com os outros alunos ditos normais. Por muito tempo, os alunos especiais tiveram seus direitos à educação negados, assim, entendermos a necessidade de pensarmos sobre as condições do aluno surdo inserido em rede regular de ensino e abordaremos alguns desafios que precisam ser (re)pensados pela escola, sociedade, família.

A inclusão do aluno surdo no ensino regular implica grandes desafios a serem alcançados para que haja efetivamente inclusão, tais como, a falta da LIBRAS no currículo das escolas, a falta de intérpretes e também a formação dos professores são pontos que necessitam de um olhar especial por parte da sociedade e da escola, com o objetivo de fazer uma reflexão sobre a inclusão do aluno surdo no ensino regular. O presente trabalho aborda as questões mencionadas, buscando compreender como este processo de inclusão pode acontecer de maneira mais efetiva no contexto escolar.

O trabalho é de cunho bibliográfico, tendo como base teórica: Goldfeld, (2002), Mantoan, (2003). Melo, (2017). Perlin, (2006), dentre outros teóricos que contribuem para as questões abordadas.

Os itens estão dispostos na seguinte ordem, 2 Abordagens sobre inclusão, 2.1 Considerações sobre a educação especial, 2.2 Histórico da educação dos surdos, 3 Aquisição da língua brasileira de sinais (LIBRAS), 4 O papel do intérprete de LIBRAS no processo de inclusão do aluno surdo. 5 Formação do professor.

Dessa forma, essa pesquisa expõe alguns desafios encontrados para inclusão do aluno surdo no ensino regular, ressaltando que para a inclusão escolar acontecer é necessário que os alunos tenham recursos adequados para sua formação, para que assim possam desenvolver suas competências e habilidades. Vale ainda ressaltar que o aluno surdo precisa estar incluso em um ambiente que valorize e acolha as particularidades de cada indivíduo. Assim, iremos caminhar de fato para um processo efetivo de inclusão escolar.

## 2 ABORDAGENS SOBRE INCLUSÃO

Atualmente, a questão da inclusão vem sendo fortemente debatida no meio social e também educacional, tendo em vista a urgência e a necessidade de se trabalhar os aspectos inclusivos na sociedade contemporânea. Assim, entende-se por inclusão:

A inclusão é uma inovação que implica um esforço de modernização e de reestruturação das condições atuais da maioria de nossas escolas (especialmente as de nível básico), ao assumirem que as dificuldades de alguns alunos não são apenas deles, mas resultam, em grande parte, do modo como o ensino é ministrado e de como a aprendizagem é concebida e avaliada. (MANTOAN, 2003, p.32)

Partindo dessa concepção, para que a inclusão se efetive é preciso respeitar a diversidade e singularidade de cada indivíduo, buscando uma educação de qualidade que valorize as diferenças e atenda as suas necessidades, pois, segundo Mantoan (2003, p.30)

A inclusão também se legitima, porque a escola, para muitos alunos, é o único espaço de acesso aos conhecimentos. É o lugar que vai proporcionar-lhes condições de se desenvolverem e de se tornarem cidadãos, alguém com uma identidade sociocultural que lhes conferirá oportunidades de ser e de viver dignamente.

Inclusão não significa apenas inserir o aluno em uma sala de aula do ensino regular, significa dar todo apoio necessário ao processo de ensino-aprendizagem a fim de garantir uma educação de qualidade que atenda aos interesses do educando e o permita desenvolver suas potencialidades e habilidades no meio social.

Pode-se afirmar então, que a inclusão engloba um conjunto de atribuições que estão ligadas ao respeito pelo outro, proporcionando um ambiente que acolha a todos sem preconceito e sem distinções. Um dos marcos que rege a educação inclusiva é a Declaração de Salamanca que traz como um dos princípios norteadores que

- toda criança tem direito fundamental à educação, e deve ser dada a oportunidade de atingir e manter o nível adequado de aprendizagem,
- toda criança possui características, interesses, habilidades e necessidades de aprendizagem que são únicas,[...]
- adotem o princípio de educação inclusiva em forma de lei ou de política, matriculando todas as crianças em escolas regulares[...]. (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994, p.01,02)

De acordo com a declaração, percebe-se que a educação deve ser ofertada, preferencialmente, nas escolas regulares com estratégias que viabilizem o processo de ensino/aprendizagem de todos os alunos.

Nessa discussão acerca da inclusão é preciso que se volte o olhar para o aluno surdo que, infelizmente, ainda se encontra marginalizado neste processo. É importante ressaltar que essa inclusão deve ocorrer junto com os ouvintes para que haja a interação e a troca de conhecimentos, o que é fundamental para estabelecer um convívio harmonioso, respeitando as diferenças e a diversidade. Nesta busca por uma educação inclusiva (Edler Carvalho 2004, *apud*, Goffman, 1982,p.47) relata

Mais que estabelecer laços de solidariedade entre pessoas com deficiências e pessoas “normais” a partir da convivência vejo, nas relações que se estabelecem, a possibilidade de que se integrem, de modo a “romper a ambivalência existente na vinculação do indivíduo com sua categoria estigmatizada”

Diante do exposto, pode-se considerar que interagir com as diferenças no meio escolar só vai fazer com que todos ganhem. Esse processo possibilita que os alunos tenham uma troca de conhecimento e cresçam como ser humano. Para que essa inclusão se concretize na escola regular é preciso que se permita o convívio entre todos sem distinções. Pois, segundo Mantoan (2003, p. 30)

Incluir é necessário, primordialmente para melhorar as condições da escola, de modo que nela se possam formar gerações mais preparadas para viver a vida na sua plenitude, livremente, sem preconceitos, sem barreiras.

Ou seja, essa inclusão deve ocorrer em um ambiente livre de preconceito, respeitando as diferenças e levando em conta as particularidades de cada indivíduo, a fim de formar cidadãos conscientes para a vida, entendendo que todos possuem suas singularidades.

Partindo destas abordagens sobre inclusão, faz-se necessário também conhecer o processo histórico e a luta de classes dos sujeitos surdos por reconhecimento da sua cultura e igualdade de direitos.

## 2.1 Considerações sobre a educação especial

Propondo dar ênfase a inclusão do aluno surdo no ensino regular, é importante fazer algumas considerações acerca da educação especial, levando em conta algumas leis referentes à educação especial, já que as mesmas devem assegurar o direito a uma educação de qualidade para todos.

Na legislação pertinente a educação especial, é proposta a questão da acessibilidade como garantia de seus direitos fundamentais, já que as mesmas devem garantir uma educação de qualidade para todos no ensino regular. Com isso a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) 9.394/96, em seu Capítulo V, Art. 58, “Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais” (BRASÍLIA, 2005, p.25)

Assim como também contemplado na Declaração de Salamanca (1994) já citada, que “toda criança tem direito fundamental à educação”, a mesma impulsionou que a pessoa com necessidades educacionais especiais tivessem o direito a uma educação no ensino regular. Essa declaração esclarece que todas as crianças devem ser incluídas nas escolas de forma que respeite as pessoas que demandam de uma educação especial.

Nesta busca contínua que é o direito de uma educação de qualidade que atenda a todos, é que encontramos inspiração para irmos em busca cada vez mais, de melhorias no sistema educacional brasileiro e nas escolas regulares, afim de que a educação seja acessível a todos.

Sendo assim, ao que tange o ensino no Brasil é direito do aluno e dever do estado e da escola o acesso e permanência das crianças, uma educação especializada de qualidade, para que os mesmos possam desenvolver suas competências e habilidades. Como está firmada na Constituição Federal de 1988:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; Art. 208. O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de: III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; (BRASIL, 2016, p.123)

Vê-se, pelo princípio constitucional que a educação é um direito de todos os alunos que necessitam de uma educação especializada, para que tenham participação efetiva tanto na escola como na sociedade, valorizando o seu desenvolvimento educacional, pessoal e social mediante as propostas estabelecidas por leis. No tocante a educação especial, às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica ressaltam que:

Os sistemas de ensino devem matricular todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, cabendo às escolas organizar-se para seu atendimento, garantindo as condições para uma educação de qualidade para todos, devendo considerar suas necessidades educacionais específicas, pautando-se em princípios éticos, políticos e estéticos, para assegurar:

I – a dignidade humana e a observância do direito de cada estudante de realizar seus projetos e estudo, de trabalho e de inserção na vida social, com autonomia e independência;

II – a busca da identidade própria de cada estudante, o reconhecimento e a valorização das diferenças e potencialidades, o atendimento às necessidades educacionais no processo de ensino e aprendizagem, como base para a constituição e ampliação de valores, atitudes, conhecimentos, habilidades e competências;

III – o desenvolvimento para o exercício da cidadania, da capacidade de participação social, política e econômica e sua ampliação, mediante o cumprimento de seus deveres e o usufruto de seus direitos. (BRASIL, 2013, p.42)

Diante do exposto, a educação especial torna possível o atendimento especializado que muitos necessitam, já que precisam de condição de acesso e permanência na escola e isso é dever das autoridades governamentais assegurar e promover uma educação de qualidade. No caso de alunos surdos, valorizar as diferenças e garantir os seus direitos, oportunizando um ensino de qualidade para que possam desenvolver suas competências e habilidades, para o pleno exercício da cidadania, fazendo com que esse aluno seja um membro participativo da sociedade, possibilitando assim que o mesmo possa exercer seus direitos e deveres.

Para tornar possível a garantia a esses direitos, os alunos devem estar incluídos em um sistema que disponha de apoio para o atendimento especializado, serviços e práticas pedagógicas que o envolvam no processo de ensino-aprendizagem junto com os demais alunos. Em relação à educação inclusiva, a meta quatro do Plano Nacional de Educação-PNE referente à educação especial enfatiza que:

Meta 4: universalizar, para a população de quatro a dezessete anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados (BRASIL, 2014, p. 55).

A meta quatro do Plano Nacional de Educação-PNE é um importante avanço na educação por mostrar que as crianças e jovens têm preferência na rede pública de ensino. Destacando que as instituições de ensino além de universalizar o atendimento educacional na rede regular de ensino, também deve garantir que esse aluno tenha acesso a recursos e atendimento especializado necessário para a aprendizagem. Precisa-se valer essa importante META. Visto que parte das 20 metas do PNE estão sendo revogadas pelo atual governo.

Desse modo, os alunos terão mais chances de se desenvolverem, pois terá um acompanhamento mais específico condizente com sua realidade, dando-lhes um melhor suporte para seu aprendizado.

Desta forma, para garantirmos a educação para todos temos as leis referentes à educação especial com propostas que fazem com que haja uma educação baseada na concepção inclusiva do ensino. Educação essa, que deve contemplar a todos sem que haja nenhuma forma de preconceito, discriminação, valorizando todas as especificidades, respeitando assim, as diferenças e o modo como o outro aprende.

O desconhecimento da legislação por parte da sociedade se constitui um problema, um empecilho para que de fato a Lei seja posta e prática, precisa-se do apoio e conhecimento dessas, por parte da comunidade, família e escola, fortalecer essas ideias inclusivas, pôr em prática tudo que a lei assegura valorizando mais a educação. Para que os alunos tenham uma educação inclusiva de fato sem que haja nenhuma forma de preconceito ao aluno que será inserido nesse processo. Essa

questão é fortalecida também pela Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, quando ressalta no Capítulo IV, do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer Art. 53:

A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II – direito de ser respeitado por seus educadores; **Art. 55.** Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino. (BRASIL, 2010, p 31)

Assim sendo, fica claro que através dos mecanismos legais apresentados, a educação é direito de todos, independentemente das necessidades especiais que o aluno possui. Assim, faz-se necessário que a comunidade seja conhecedora desses direitos e exija que esses sejam assegurados para que possamos oferecer uma educação que contribua para a formação de alunos críticos e autônomos capazes de mudar a realidade que os cerca.

## **2.2 Histórico da educação dos surdos**

A educação de surdos é marcada por muitas lutas em busca dos direitos e aceitação destes na sociedade. Na antiguidade gregos e romanos compartilhavam de um mesmo pensamento de que os surdos eram vistos como incapazes, como pessoas que não aprendiam, sofriam preconceito em relação a sua condição, passando a serem excluídos da sociedade.

A história da educação dos surdos tem vários aspectos negativos. Um desses aspectos é apresentado na visão do filósofo Aristóteles sobre “o ser”, passando a difundir um pensamento negativo no meio social em relação ao Surdo, já que o mesmo acreditava, como afirmam Veloso e Maia (2008, p. 28) na época 384 a.C. que:

[...] que quando uma pessoa não verbalizasse, conseqüentemente não possuía linguagem e tão pouco pensamento. Dizia que “de todas as sensações, é a audição que contribuía mais para a inteligência e o conhecimento..., portanto, os nascidos surdos se tornam insensatos e naturalmente incapazes de razão”, Ele achava absurdo a intenção de ensinar o surdo a falar.



Tal pensamento pesou na educação dos surdos, já que os mesmos naquela época não podiam verbalizar. Os surdos eram abandonados ou sacrificados, negando-lhes assim o direito a vida pelo simples fato de não conceberem a língua oral. Eram tidos como incapazes de aprender, sendo negados a eles os direitos básicos a educação. Neste sentido Goldfeld, (2002, p.27) esclarece que “[...] Na antiguidade os surdos foram percebidos de formas variadas: com piedade e compaixão, como pessoas castigadas pelos deuses ou como pessoas enfeitiçadas, e por isso eram abandonados ou sacrificados [...]”

Essa percepção com relação ao surdo marcou negativamente a história da comunidade surda, uma vez que os mesmos não eram inseridos na sociedade.

Segundo Goldfeld, (2002, p.28) *apud* Reis (1992), Fornari relata que "Cardano foi o primeiro a afirmar que o surdo deveria ser educado e instruído, afirmando: 'que é um crime não instruir o surdo - mudo'".

Com isso, no século XVI o Monge beneditino Pedro Ponce de Leon (1520-1584), traz uma nova visão que os surdos eram capazes de aprender. Assim, o monge passa a educar os surdos filhos da nobreza, “desenvolvendo uma metodologia de educação de surdos que incluía datilologia (representação manual das letras do alfabeto), escrita e oralização, e criou uma escola de professores de surdos” (GOLDFELD, 2002, p.28). Dessa forma, ele foi um grande propulsor na educação dos surdos por conseguir que os surdos pudessem desenvolver habilidades como leitura e escrita.

Com essa metodologia utilizada pode-se perceber que o ensino do surdo deveria ser através da oralização, como podemos entender na fala de Melo, (2017,p.12) “a educação dos Surdos desde os seus primórdios esteve voltada para a oralidade, não para obter benefício próprio, mas com o propósito de adequar-se aos padrões da “normalidade”. Entende-se com isso, que o objetivo educacional era fazer com que os surdos se aproximassem das condições de um ouvinte e conseguissem oralizar.

Contudo, no século XVIII, a educação voltada para o surdo dá um grande salto com o Abade Charles Michel de L'Épée, ele aprende a língua de sinais com os surdos e “cria os “sinais metódicos”, uma combinação da língua de sinais com a gramática sinalizada francesa” (GOLDFELD, 2002, p.29). Com isso, pode-se entender também que L'Épée reconhece que “o surdo tem uma língua própria e que

não era preciso aprender a língua oral para que pudessem obter a linguagem”. (MELO, 2017, p.12).

Já no ano de 1817, temos o notável Gallaudet que teve considerável importância na educação dos surdos, pois:

“[...] fundou a primeira escola permanente para surdos nos EUA, que utilizava como forma de comunicação em salas de aula conversas extra-classe um tipo de francês sinalizado, ou seja, a união do léxico da língua de sinais francesa com estrutura da língua francesa, adaptada para o inglês.[...]” (GOLDFELD, 2002, p.30)

Já em 1880, em Milão, aconteceu o congresso Internacional de Educadores Surdos, que institucionalizou o oralismo como método para ser adotado nas escolas, acabando assim por ocasionar um processo de atraso na educação dos surdos. A partir disso, “a oralização passou a ser o objetivo principal da educação das crianças surdas” (GOLDFELD, 2002, p.31).

A oralização nega a condição do aluno surdo, ela visa apenas desenvolver no surdo a habilidade da língua oral, negando a identidade e a cultura da comunidade surda, preocupando-se apenas em fazê-lo oralizar, assemelhando-se assim ao ouvinte.

Logo após a filosofia oralista, surge a comunicação total, em torno da década de 60, a “[...] Comunicação total, que utilizava todas as formas de comunicação possíveis na educação dos surdos, acreditava que a comunicação, e não a língua, deve ser privilegiada. [...]” (GOLDFELD, 2002, p.32). Essa filosofia contribuiu, de certa forma, para a educação dos surdos por proporcionar a comunidade surda o direito de escolha. Assim, o surdo podia optar pelo método oral ou pela utilização da língua de sinais ou ambas concomitantemente, o maior objetivo era que houvesse a comunicação.

Consequente a isso surge outra filosofia a do bilinguismo, que tem a proposta de que “o surdo deve ser bilíngue, ou seja, deve adquirir como língua materna a língua de sinais, que é considerada a língua natural dos surdos e, como segunda língua, a língua oficial de seu país” (GOLDFELD, 2002, p.42)

Essa filosofia é bastante significativa porque respeita a cultura surda, já que os mesmos têm identidade própria e também respeita as particularidades da comunidade surda por promover a comunicação entre os surdos e entre ouvintes em diversos momentos, respeitando as especificidades de uso das duas línguas.

No Brasil, a história da educação de surdos surge por volta de 1855, quando Dom Pedro II, que traz para o Brasil Hernest Huet um surdo francês, iniciando “um trabalho de educação de duas crianças surdas, com bolsas de estudo pagas pelo governo” (GOLDFELD, 2002, p.32).

Após dois anos, em 1857, “é fundado o Instituto Nacional de Surdos-Mudos, atual Instituto Nacional de Educação de Surdos (Ines), que utilizava a língua de sinais”. (GOLDFELD, 2002, p.32). Contudo em 1911, o INES, passa a seguir o “[...] oralismo puro em todas as disciplinas. Mesmo assim, a língua de sinais sobreviveu em sala de aula até 1995” (GOLDFELD, 2002, p.32).

Percebe-se que de todas as filosofias a mais adequada a ser adotada nas escolas seria a do bilinguismo, já que assume a importância das duas línguas, a língua de sinais e a língua escrita do país em que os surdos vivem. Promove também uma maior interação entre alunos e professores.

O bilinguismo é uma proposta de ensino usada por escolas que se propõem a tornar acessível à criança duas línguas no contexto escolar. Os estudos têm apontado para essa proposta como sendo mais adequada para o ensino de crianças surdas, tendo em vista que considera a língua de sinais como língua natural e parte desse pressuposto para o ensino da língua escrita. (QUADROS, R. M., 1997, p. 27)

Essa filosofia bilíngue proporciona a visão de que, a partir do bilinguismo, os surdos podem ser livres assumindo sua identidade, já que os mesmos possuem uma língua própria, que é a língua de sinais e a língua portuguesa na modalidade escrita, dessa forma o bilinguismo possibilita que haja interação com os ouvintes.

Após o bilinguismo, a educação para surdos dá um salto bastante considerável para a evolução e para processo de inclusão do surdo no contexto escolar. Perante o exposto, podemos entender que as três filosofias abordadas na educação dos surdos, Oralismo, Comunicação Total e Bilinguismo, apontam aspectos diferentes em relação à aquisição da linguagem e do processo educacional do aluno surdo, abordando pontos desfavoráveis e favoráveis para educação dos surdos.

### **3 AQUISIÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)**

A língua é a base da comunicação entre as pessoas, a língua é natural de cada ser humano. Segundo Fernandes (2016, p. 10) "a língua é um produto social e um grupo de combinações necessárias, determinadas e tomadas por um conjunto social para a prática da faculdade da linguagem".

Assim, a língua representa a forma de se comunicar entre todas as pessoas, sendo a língua portuguesa para os ouvintes e a língua brasileira de sinais- LIBRAS para os surdos e toda a comunidade surda. Ou seja, a língua de sinais é uma língua própria, rica linguisticamente e que possui mecanismos de estruturação como qualquer outra língua natural.

Diante do processo de inclusão do aluno surdo na rede regular de ensino, é fundamental abordar a língua brasileira de sinais- LIBRAS. Ou seja, essa é a língua que deve ser adotada nas escolas como componente curricular, para que possa atender aos alunos surdos garantindo condições de ensino-aprendizagem.

A implementação da LIBRAS em rede regular de ensino é vista como um grande desafio para as escolas brasileiras. Desafios que estão vinculados a aceitação da LIBRAS como língua oficial da comunidade surda, a quebra de paradigmas vigentes na sociedade, pois ainda acredita-se que a LIBRAS é simplesmente gestos ou mímicas e a falta de informação entre a comunidade escolar gera um ambiente desfavorável a aceitação da diversidade.

A LIBRAS por possuir uma estrutura própria e ser linguisticamente completa para a formação do aluno surdo atende as necessidades que dispõem os alunos surdos na comunicação. Sabe-se que na vida dos surdos a comunicação através da LIBRAS é parte integrante e fundamental para se socializar no meio escolar e social, e ela é fundamental para o processo de ensino/aprendizagem, para compreender o mundo, pois a mesma é língua natural dos surdos e possui os mesmos mecanismos como outras línguas naturais.

Diante disso, no Brasil, a língua brasileira de sinais (LIBRAS) é reconhecida pela lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que

Art. 1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados. Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema lingüístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil. Art. 2º Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil. Art. 3º As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor. Art. 4º O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, conforme legislação vigente. Parágrafo único. A Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação (BRASIL, 2002)

Sendo assim, a LIBRAS torna-se mais uma das conquistas alcançadas na educação dos Surdos. A legalização da LIBRAS é um fato importante fazendo parte da história dos surdos, uma grande conquista alcançada que beneficia toda a comunidade surda e também os ouvintes, pois o conhecimento e aquisição da libras promove a aceitação, a diversidade linguística.

Essa aquisição tem papel importante também para inclusão do surdo no sistema regular de ensino e na sociedade lhe dando o direito a interação com outras pessoas através da comunicação. Dessa forma, a LIBRAS possui um sistema lingüístico capaz de transmitir ideias entre as pessoas surdas e demais, que estejam inseridas nesse processo de aquisição da LIBRAS nas escolas regulares, pois havendo contato com a língua de sinais haverá uma interação e inclusão, o que é almejado na educação dos surdos.

É oportuno destacar que a linguagem é fundamental na vida das pessoas para poderem se comunicar, expressar opiniões, o que não é diferente para com os surdos que necessitam da LIBRAS que é sua primeira língua, utilizada por eles em diferentes ambientes e para sua vida toda, estabelecendo assim relação de comunicação com as demais pessoas.

Dessa forma, para garantir que esse aluno venha desenvolver melhor sua forma de comunicar-se através da língua brasileira de sinais é necessário ter a

LIBRAS inserida nas escolas, professores capacitados e prontos a atender a esses alunos, como expõe Sousa (2011, p.4)

[...] profissional exerce sua função em diferentes ambientes e situações em que exista uma ação recíproca entre surdos usuários da língua de sinais e ouvintes que não sinalizam. Assim sendo, ele deve lembrar-se da importância da qualificação para a sua atuação, por isso deve conhecer e aplicar as técnicas de interpretação e tradução, ter contato com a comunidade surda para conhecer e manter-se atualizado sobre as gírias, termos próprios utilizados na comunidade, sobre a história e costumes. Além disso, este profissional deve buscar novos conhecimentos na área, cursos de formação e permanente leitura e pesquisa.

Nesse processo de aquisição da LIBRAS, o professor precisará adotar uma conduta e readaptar-se para atender ao aluno surdo, norteando todos os conhecimentos possíveis para atender todas as necessidades no processo educacional do aluno surdo.

Assim sendo, esse é um dos desafios a ser vencido na educação dos surdos, a aquisição da LIBRAS nas escolas regulares. Esse processo é realmente necessário para que haja inclusão e desenvolvimento da aprendizagem dos alunos surdos.

#### **4 O PAPEL DO INTÉRPRETE DE LIBRAS NO PROCESSO DE INCLUSÃO DO ALUNO SURDO.**

O processo de inclusão do aluno surdo no ensino regular e da inclusão da LIBRAS nas escolas, constitui-se um desafio a ser alcançado. É imprescindível a inclusão do aluno surdo nas escolas regulares, bem como o acesso do mesmo a um intérprete de LIBRAS para auxiliar na mediação em seu processo de aprendizagem, já que os mesmos terão acesso a língua portuguesa que será necessária ser interpretada para a língua de sinais.

Dessa forma, o intérprete tem papel importante para a educação do surdo, pois o mesmo norteará os conhecimentos entre as línguas portuguesa e a língua de sinais, entre os alunos surdos e alunos ouvintes e entre professores e alunos. Sabe-se que é uma profissão difícil e complexa por exigir muito desse profissional, mas que é muito importante para o acesso dos alunos aos conteúdos propostos na sala de aula. Segundo Perlin (2006, p. 137)

Quanto mais se reflete sobre a presença dos intérpretes de Língua de Sinais, mais se compreende a complexidade de seu papel, as dimensões e a profundidade de sua atuação. Mais se percebe que os intérpretes de Língua de Sinais são também intérpretes da cultura, da língua, da história, dos movimentos, das políticas da identidade e da subjetividade surda, e apresentam suas particularidades, sua identidade, sua orbitalidade.

Assim sendo, o intérprete norteará o conhecimento e a aprendizagem do aluno, ensinando-o a conhecer o mundo através da LIBRAS. Essa profissão que é tão importante no processo educacional e acompanhamento do aluno para adquirir seu conhecimento e poder interagir com as demais pessoas. A mesma é regulamentada pela Lei Federal n.º 12.319, de 1º de setembro de 2010. Como consta nos artigos a seguir:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o exercício da profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

Art. 2º O tradutor e intérprete terá competência para realizar interpretação das 2 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa. (BRASIL, 2010)

Vale salientar que essa profissão exerce um poder de transformação no ensino do aluno surdo no ensino regular e na inclusão tornando possível a compressão entre todos na sala, professores e alunos, gerando nos alunos que ainda não detém a LIBRAS, novas visões de mundo possibilitando que os mesmos ampliem seus horizontes.

Partindo da importância em ter um intérprete em sala de aula para transmitir todas as informações abordadas em sala, partimos para a formação do professor que deve promover uma educação voltada para atender as necessidades dos alunos surdos e a coletividade em sala de aula, mas que encontram desafios em atender o aluno com surdez, com isso precisam de formações específicas.

## **5 FORMAÇÃO DO PROFESSOR**

Partindo do princípio de inclusão na escola regular os desafios encontrados na formação do professor estão em lidar com a diversidade e especificidades dos alunos em sala de aula, bem como sua missão em levar o conhecimento para os mesmos, promovendo uma educação voltada atender a todos. Diante disso entende-se que o professor assumirá uma grande responsabilidade quando o mesmo se

deparar com um aluno surdo e incluí-lo em sua sala de aula aceitando a tarefa de proporcionar uma educação voltada para a coletividade que aceite as diferenças. Assim sendo Mendes e Matos (2014, p. 36) afirmam que

Com a implementação das políticas públicas em inclusão escolar, cresce o número de alunos do público alvo da Educação Especial nas classes comuns, fato que ajuda a compor um cenário nas escolas que tem desvelado as limitações e contradições do sistema educacional brasileiro. Assim, atores e autores educacionais são desafiados a construir saberes capazes de responder às demandas do cotidiano escolar relacionadas à convivência e aprendizagem na diversidade.

Assim, a educação inclusiva deve atender a uma proposta pedagógica capaz de dinamizar e flexibilizar as aulas para atender a todos os alunos, sendo assim, ocorrerão mudanças nas aulas e na prática do professor, que deve estar aberto para as mudanças em sua metodologia, para atender a esses alunos e mediar todos os conhecimentos necessários entre os mesmos para que não exista nenhuma forma de exclusão ou preconceito em relação à inclusão dos alunos surdos no ensino regular.

Para que os professores possam desenvolver um trabalho que realmente atenda as necessidades educacionais desses alunos, sem que haja nenhuma forma de exclusão, seguindo essa proposta, é necessário que os mesmos tenham pelo menos uma formação Inicial: Licenciatura, específica e continuada para que possam atender melhor as expectativas desses alunos. Como enfatiza Costa (2010a, p. 531):

A formação dos professores deve abranger o desenvolvimento de sua sensibilidade para que possam refletir sobre a própria prática docente e, assim, planejar de maneira flexível, articulando o ensino às demandas de aprendizagem dos alunos, considerando diversas possibilidades educacionais.

Nessa perspectiva a ação do professor é imprescindível para subsidiar uma troca de conhecimentos, para romper as barreiras dos limites que são impostos no ensino. Os professores muitas vezes precisam transformar e readequar sua metodologia para atender de forma significativa a todos os alunos. Dessa forma:



É importante, contudo, que a formação inicial dos professores trate com solidez dos aspectos gerais que permeiam a educação especial permitindo que estes, percebam na sua prática de docência as necessidades especiais de seus alunos, assim como compreendam a educação inclusiva a partir de um olhar inclusivo. Contribuindo, com isso, para uma prática que considere as contingências e as possibilidades de melhora no processo de ensino e aprendizagem dos alunos com NEE, tendo em vista que este aspecto é a função principal da docência. (PINHEIRO, 2010, p. 71)

Sabe-se que a sociedade impõe os padrões de normalidade e isso nos remete ao conceito de exclusão, e diante da proposta de inclusão que temos deve-se valorizar e aceitar a diversidade incluindo todos os alunos nas escolas sem que haja preconceito, assim os professores tem que saber lidar com essas situações trabalhar tendo um conhecimento de mundo, trabalhar valores atribuindo à coletividade. Questão essa que deve ser abordada, pois podem ser trabalhados valores, respeito, interação e aceitação, o que deve acontecer quando a escola inclui o aluno especial no contexto escolar, como fica claro nas palavras de Edler Carvalho, (2004, p.164):

O professor, ele próprio sentindo-se como um pesquisador vai, naturalmente, estimular o espírito crítico e investigativo de seus alunos, tornando muito prazerosa sua vinda à escola. Em vez das maçantes atividades de copia, ditado, arme e efetue, dentre outras, a adoção de praticas que levem o aluno a observar o mundo que o rodeia, nele descobrimos semelhanças, diferenças, relações, etc. são muito mais agradáveis, contribuindo para a efetivação da aprendizagem...

Diante desse ponto de vista fica clara a importância da interação e socialização entre os alunos, que, nessa perspectiva, aplicadas em sala de aula tornam a convivência muito mais harmoniosa e descomplicada quando é colocada em discussão a questão da aceitação do outro e inclusão com os alunos, conscientizando para a aceitação, pois é muito importante para os alunos surdos conviverem junto aos alunos ouvintes para que haja uma troca de conhecimentos.

Já que as necessidades existem e as diferenças, assim quando o aluno é incluído no contexto escolar precisa ser assegurado que esse possa participar de um ambiente que aceite as diferenças para que não se depare com a exclusão. Também é dever do professor trabalhar essa questão para que essa seja uma realidade na vida de todos os educandos que desse processo fazem parte. Como podemos perceber na fala de Zoía, (2006, p. 23):

[...] deve se pautar no respeito e no convívio com as diferenças, preparando os educandos para uma sociedade mais justa e solidária, contrária a todos os tipos de discriminação [...] Os professores precisam tratar das relações entre os alunos. Formar crianças para o convívio com as diferenças.

Desse modo, a convivência será harmoniosa pautada no respeito e aceitação das diferenças partilhando assim também os saberes. Sendo preciso que haja uma política organizacional, ações que deem um devido suporte a educadores um plano para que os mesmos consigam ter a capacidade e conhecimento para assim, poder assegurar uma melhor inclusão desse aluno, almejando garantir um melhor aprendizado e participação do mesmo, como nas leis já abordadas.

Assim sendo, os docentes devem ter uma formação específica e continuada para melhor atender esse aluno surdo, até porque vão lidar com uma nova realidade e terão que rever suas práticas e readequá-las à realidade e especificidade dos alunos. No caso de alunos surdos, os professores deverão saber ao menos um pouco sobre suas especificidades e realidade e também sobre a Língua Brasileira de Sinais a LIBRAS para tornar melhor a comunicação entre os mesmos; deverão atuar em conformidade com a prática para que possam atender as necessidades de cada educando e nada melhor que procurar melhorias tanto para sua prática quanto para os alunos, uma vez que, de acordo com Mantoan (2003, p.25): “Todos os níveis dos cursos de formação de professores devem sofrer modificações nos seus currículos, de modo que os futuros professores aprendam práticas de ensino adequadas às diferenças”.

Buscando aprimorar sua formação incluindo a LIBRAS em seu currículo os professores serão capazes de atender e ajudar os alunos surdos. Para tanto, temos o decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 Capítulo II da inclusão da LIBRAS como disciplina curricular.

Art. 3º A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Todos os cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do conhecimento, o curso normal de nível médio, o curso normal superior, o curso de Pedagogia e o curso de Educação Especial são considerados cursos de formação de professores e profissionais da educação para o exercício do magistério.

§ 2º A Libras constituir-se-á em disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional, a partir de um ano da publicação deste Decreto. (BRASIL, 2005)

Diante disso, o professor que faz parte do processo de inclusão e formação educacional do aluno surdo no ensino regular tem a opção de incluir a LIBRAS em sua formação como forma de se qualificar e garantir assim, uma educação de qualidade fornecendo subsídios necessários a aprendizagem do aluno surdo.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mediante essa pesquisa, levando em conta o objetivo de refletir sobre alguns desafios para a inclusão do aluno surdo no ensino regular, considerando a história dos surdos, as lutas por aceitação da sua cultura e identidade e igualdade de direitos buscando uma educação de qualidade, podemos compreender que oferecendo os recursos essenciais para sua acessibilidade, atendendo as necessidades do aluno surdo que estiver incluído em um sistema efetivo que contribua para seu crescimento, pessoal e educacional. Essa inclusão fluirá em conformidade com a proposta de inclusão, que é uma educação que esteja voltada para atender a todos os alunos em um mesmo ambiente.

Portanto, com essa pesquisa podemos entender que na educação dos surdos para haver a inclusão devem ser mantidos sua identidade e seus costumes, que devem ser preservados, ou seja, não se deve querer mudar o imutável, mas adequar-se as nossas maneiras de agir e pensar, a realidade existente dos alunos, para que não haja a exclusão.

Dessa forma os surdos buscam e querem ser tratados com respeito como eles são e não como deficientes, já que os mesmos não possuem problema cognitivo que impeçam sua aprendizagem. Devemos assim preservar e promover a igualdade para todos, construindo um pensamento baseado na aceitação, na igualdade de direitos de respeito para com as diferenças e valorizar os alunos surdos e a educação inclusiva.

Assim para que de fato a garantia, de acesso e permanência nas escolas regulares, se efetivem é necessário vencer os desafios impostos no processo ensino-aprendizagem encontrado quando não dispomos em nosso ensino regular, a LIBRAS, intérprete de libras e formação adequada do professor. Esses são os desafios a serem alcançados para que haja de fato uma educação voltada para inclusão do aluno surdo.

Desse modo, considerando tais abordagens na educação de surdos, esta pesquisa serve para refletirmos o quanto a educação inclusiva implica interesses em lutar por conquistas tanto no espaço educacional quanto no meio social; em mudar e adotar práticas condizentes com a realidade, especificidades e demandas em atender os alunos surdos no ensino regular, já que temos as propostas fundamentadas em leis, fazer acontecer na prática.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Lei nº 9394/96 [recurso eletrônico]**, Brasília, 1996.

\_\_\_\_\_. **LEI Nº 10.436, DE 24 DE ABRIL DE 2002.** Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10436.htm) (Acesso em 02/10/2017 às 23:15)

\_\_\_\_\_. **DECRETO Nº 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.** Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm) (Acessado em 10/11/2017 as 13:45h)

\_\_\_\_\_. **Lei Federal n.º 12.319, de 1º de setembro de 2010.** Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12319.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12319.htm) (Acessado em 24/10/2017 às 23:22)

\_\_\_\_\_. **[Estatuto da criança e do adolescente (1990)].** Estatuto da criança e do adolescente : lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata [recurso eletrônico]. – 9. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica:** Brasília: MEC, 2013

\_\_\_\_\_. **[Plano Nacional de Educação 2014-2024]:** Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. 86 p. – (Série legislação ; n. 125)

\_\_\_\_\_. **[Constituição (1988)] Constituição da República Federativa do Brasil :** texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. – Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016.

COSTA, V. A. da. **Inclusão de alunos com deficiência: Experiências docentes na DECLARAÇÃO DE SALAMANCA Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf> . (Acessado em: 08/11/2017 às 15:38h)

EDLER CARVALHO, Rosita. **Educação inclusiva : com os pingos nos “is”**. – Porto Alegre : Mediação, 2004. 176 p.  
escola pública. Revista Debates em Educação. Maceió, v. 3, n. 5, jan./jun. 2010a.

FERNANDES, Francisco Jucimar Barreto. **O papel do bilinguismo na inclusão do aluno surdo** , UEPB, 2016.

GOLDFELD, Marcia. **A criança surda: Linguagem e Cognição numa perspectiva sociointeracionista**. São Paulo: Editora Plexus, 2002.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar : o que é? por quê? como fazer?** — São Paulo : Moderna , 2003

MELO, Deilane Nunes de. **FORMAÇÃO LEITORA DE ALUNOS SURDOS: das concepções teóricas à prática formativa no a. e. e. UEPB, 2017. 41 p.: il. Color**

MENDES, E. G.; MATOS, S. N. **A proposta de inclusão escolar no contexto nacional de implementação das políticas educacionais**. Práxis Educacional, Vitória da Conquista. Vol. 10, n. 16, p. 35-39, jan./jun. 2014.

PERLIN, G. **A cultura surda e os intérpretes de Língua de Sinais**. ETDEducação temática digital, Campinas, v.7, n.2, jun/p.135-146, 2006.

PINHEIRO, Ana Paula Rocha. **Formação de professores para inclusão de pessoas com necessidades especiais: o caso de cursos de licenciatura da UFRB**. 2010. Monografia - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Amargosa/BA, 2010.

QUADROS, R. M. de. **Educação de Surdos: aquisição da linguagem**. Porto Alegre: Artmed, 1997

SOUSA, Danielle Vanessa Costa. **Aquisição da língua de sinais por alunos surdos: ponto de contribuição e relevância na atuação do intérprete de língua de sinais**. 2011. Revista virtual de cultura surda e diversidade. Disponível em: <<http://www.editora-arara-azul.com.br/revista/compar2.php>> (Acesso em: 01/11/2017 às 23:09h.)

VELOSO, Éden; MAIA, Valdeci. **Aprenda LIBRAS com eficiência e rapidez**. Curitiba. Mão sinais, 2009.

ZOÍÁ, A. Todos iguais, todos desiguais. In: ALMEIDA, D. B. de (Org). **Educação:** diversidade e inclusão em debate. Goiânia: Descubra, 2006. p. 13-25.